



Instrução Normativa Nº 10/2025

Institui o Projeto Boas Práticas Educacionais para o mês de novembro, com base na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCAIÚVA DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, garantindo igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO o art. 26-A da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todos os níveis da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639/2003, que instituiu o ensino da história e cultura afro-brasileira, bem como a valorização da contribuição da população negra na formação da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470/2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, reforçando o compromisso da educação básica com a promoção da equidade e com o combate a todas as formas de discriminação;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 77/2025, que instituiu a Comissão Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Equidade, com a finalidade de acompanhar a implementação da PNEERQ no âmbito da Rede Municipal de Ensino;



CONSIDERANDO a importância do mês de novembro, em especial o Dia da Consciência Negra (20/11), como marco de reflexão, valorização cultural e combate ao racismo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Bocaiúva do Sul, o Projeto Boas Práticas Educacionais, a ser implementado anualmente durante o mês de novembro, em todas as instituições da rede.

Art. 2º As unidades escolares deverão planejar e desenvolver ações pedagógicas voltadas para a valorização da diversidade étnico-racial, a equidade e a educação antirracista, organizadas nos seguintes eixos:

I – Literatura Afro-Brasileira e Quilombola: leitura, contação de histórias e debates sobre identidade, ancestralidade e representatividade, com utilização de obras de autores negros;

II – Semana da Consciência Negra: realização de oficinas de música, dança, capoeira, artes visuais, culinária e demais expressões da cultura afro-brasileira e quilombola;

III – Projeto “Raízes que nos Inspiram”: produção de murais, exposições e registros sobre personalidades negras e quilombolas de relevância local, regional e nacional;

IV – Formação Continuada para Profissionais da Educação: encontros pedagógicos sobre a implementação da PNEERQ, metodologias inclusivas e práticas antirracistas;

V – Debates e Rodas de Conversa: atividades voltadas especialmente aos adolescentes, sobre juventude, identidade, enfrentamento ao racismo e promoção da equidade;

VI – Integração Comunitária: articulação com comunidades tradicionais, movimentos sociais e entidades da sociedade civil, fortalecendo os vínculos escola-comunidade.



Art. 3º As práticas desenvolvidas poderão ser inscritas no Prêmio Boas Práticas Pedagógicas, conforme regulamento próprio, como forma de reconhecimento, valorização e difusão das experiências exitosas no âmbito da Rede Municipal.

Art. 4º Compete à Comissão Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Equidade:

I – acompanhar e avaliar a execução das ações propostas nesta Portaria;
II – propor ajustes e recomendações para a melhoria contínua;
III – consolidar os relatórios das unidades escolares em documento-síntese a ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As escolas deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 10 de outubro, relatório descritivo das atividades a serem desenvolvidas nas instituições.

§ 1º A Feira do Conhecimento deverá contemplar exposições, apresentações artísticas e culturais, mostra de projetos pedagógicos e relatos de práticas.

§ 2º Cada escola organizará sua Feira do Conhecimento, aberta à comunidade, e deverá comunicar oficialmente à SEMED o cronograma de datas e atividades.

Parágrafo único. A SEMED poderá disponibilizar modelo padronizado de relatório para subsidiar a sistematização e facilitar o processo de avaliação e consolidação dos dados.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 26 de agosto de 2025.

Cesar Manuel Espíndola
Secretário Municipal de Educação



ANEXO
RELATÓRIO PADRONIZADO – FEIRA DO CONHECIMENTO
Rede Municipal de Educação de Bocaiúva do Sul – PR

Identificação da Escola

- Nome da Escola:

- Direção:

- Coordenação Pedagógica:

1. Planejamento da Atividade

Título da Prática/Projeto:

Turma(s) envolvida(s):

Professor(es) responsável(is):

Período de desenvolvimento:

Área(s) do conhecimento:

2. Justificativa

Explique brevemente o **porquê da atividade**, destacando a relevância pedagógica, cultural e social.



5. Resultados e Avaliação

- Principais aprendizagens alcançadas:
- Participação da comunidade escolar:
- Aspectos positivos:
- Pontos a melhorar:

6. Feira do Conhecimento – Apresentação Final

- Data da apresentação: _____ / _____ /2025

Atividades apresentadas:

Público participante (estimativa):

- Registro (anexar fotos, vídeos ou áudios): () Sim () Não

7. Considerações



8. Assinaturas

- Diretor(a): _____
- Coordenador(a) Pedagógico(a): _____
- Professor(es) responsável(is): _____

❖ Orientações da SEMEC:

1. O relatório deve ser preenchido e enviado até **28 de novembro de 2025**.
2. Anexar, sempre que possível, registros fotográficos, vídeos e demais materiais produzidos.
3. O relatório servirá como base para avaliação interna e poderá subsidiar inscrições no **Prêmio Boas Práticas Pedagógicas**.